



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 492/2024  
TIPO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**EXERCÍCIO: 2025**



Processo: 26483e25 - Doc. 2660 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:37  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db5c5568-ca2f-4310-9097-282ca0f5d640



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO**  
**CONTRATO Nº 492/2024**

TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO  
DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 492/2024  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA SULB ALUGUEL  
DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS  
LTDA.

O **município de Juazeiro-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **Contratante**, e a pessoa jurídica de direito privado **Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.076/0001-88, com sede na Rua do Abrigo, nº 100, bairro João XXIII, Juazeiro – BA, doravante designada **Contratada**, neste ato representado por Mamede Musser Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.414.465-05, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 402/2023 e Pregão Eletrônico nº 100/2023, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 492/2024**.

### 1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no art. 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/21, e se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

#### 4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

#### 5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 22 de agosto de 2025.

Maêve Melo dos Santos  
Secretária de Educação  
**Contratante**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**MAIEME MUSSER NETO**  
 Data: 22/08/2025 09:38:23 -0300  
 Verifique em: <https://portal.br.gov.br>

Mamede Musser Neto

Representante da empresa Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos LTDA

**Contratada**

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CB9-15D7-6348-4413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAMEDE MUSSER NETO** (CPF 022.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 09:39:31 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MAEVE MELO DOS SANTOS** (CPF 728.XXX.XXX-20) em 22/08/2025 16:25:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7CB9-15D7-6348-4413>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

**Contrato administrativo nº 492/2024**

**Primeiro termo aditivo**

**Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 492/2024.** Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pelo Sra. Maéve Melo dos Santos. **Contratada: Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos LTDA.,** mantendo as demais cláusulas do contrato nº 492/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 100/2023, e Processo Administrativo nº 402/2023,** para aditamento do contrato referente contratação de empresa para os serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos eventos promovidos pelo município na sede e interior, através da Secretaria de Educação. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **29 de agosto de 2025 até a data de 29 de agosto de 2026.** Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 798.350,00** (Setecentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 22/08/2025.





PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de  
Educação - SEDUC



OF. SEDUC/GAB Nº 416/2025.

Em 18 de agosto de 2025.

Ao  
Sr. Eliaquim Santos Costa  
Gestor de Contratos  
Secretaria Municipal de Administração/SEAD  
Rua 15 de Julho, 32, Centro, Juazeiro - BA, 48903-400.  
Juazeiro/BA.

**Assunto:** Solicitação do 1º Termo Aditivo de renovação de saldo e prazo do Contrato de nº 492/2024 SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 08.272.076/0001-88.

**Saldo:** R\$ 798.350,00

**Prazo:** 12 meses

Sr,

Comprimntando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar elaboração do 1º termo aditivo de prazo e saldo do contrato nº 492/2024, celebrado com a empresa Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos Eirelli, inscrita no CNPJ nº 08.272.076/0001-88, referente a prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir as futuras e eventuais necessidades dos festejos educacionais, culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e interior, através da Secretaria de Educação, Pregão Eletrônico 100/2023, Processo administrativo 402/2023.

**MAÉVE MELO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0839-86B8-B65C-3E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 18/08/2025 16:29:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0839-86B8-B65C-3E2E>



PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de  
Educação - SEDUC



## PARECER DO FISCAL

Declaro para os devidos fins, que a presente solicitação de renovação de saldo e prazo, do contrato nº 492/2024, Pregão eletrônico nº 100/2023, Processo Administrativo 402/2023, que tem como contratada a empresa SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.272.076/0001-88, faz necessário para o bom andamento do serviço público na rede municipal. Além disso, durante o período contratual não houve qualquer aplicação de penalidades administrativas a referida prestação de serviço, imposta por este município.

Juazeiro-BA, 07 de Agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 000F-6C66-4F93-251D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA ALMEIDA (CPF 073.XXX.XXX-90) em 07/08/2025 10:26:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/000F-6C66-4F93-251D>



INSUFICIENTE  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de  
Educação - SEDUC

A

Sra. Maéve Melo dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

**Referência:** Resposta referente a informação acerca da compatibilidade de adequação orçamentária para o objeto infra.

**Objeto:** prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir as futuras e eventuais necessidades dos festejos educacionais, culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e interior, através da Secretaria de Educação.

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Prezada Senhora,

Em relação à solicitação feita por vossa senhoria sobre a compatibilidade de adequação orçamentária, informamos que há dotação orçamentária disponível para cobrir as despesas relacionadas à contratação do objeto mencionado.

|                      |         |
|----------------------|---------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0707001 |
| PROJETO ATIVIDADE    | 2050    |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 339039  |
| FONTE DE RECURSO     | 1500    |

Juazeiro-BA, 18 de agosto de 2025.

Maria Dulsineide de Souza Santos  
Diretora Contábil





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C9E-7473-83DC-3E6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 20/08/2025 09:10:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2C9E-7473-83DC-3E6C>



## JUSTIFICATIVA – ADITIVO DE CONTRATO

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela contratada, SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, conforme o CONTRATO Nº 492/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 402/2023, que engloba a prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamento de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos educacionais, culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e interior, através da Secretaria de Educação do município de Juazeiro-BA, torna-se imprescindível o aditamento de renovação de saldo e prazo.

A contratada tem desempenhado um papel fundamental no planejamento e execução de diversos eventos educacionais, como reuniões, palestras, cursos, formações de professores e gestores, dentre outras atividades, promovidos pela Secretaria de Educação. É importante destacar que tais eventos possuem o propósito de abranger um amplo público, incluindo alunos, professores, gestores e toda equipe técnica envolvida no sistema educacional municipal, visando o desenvolvimento educacional, social e cultural de Juazeiro-BA.

A manutenção desses projetos e atividades planejados é crucial para o adequado funcionamento do ano letivo, garantindo a disponibilidade de espaços e a organização necessária para atender a todas as demandas pertinentes. A interrupção desses eventos acarretaria em prejuízos significativos para a educação e desenvolvimento dos profissionais e estudantes envolvidos, comprometendo o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Cumprе ressaltar que a educação é um pilar fundamental para o município de JuazeiroBA, influenciando diretamente na formação e no futuro dos cidadãos juazeirenses. Nesse contexto, a continuidade dos serviços da contratada é essencial para garantir a efetividade dos eventos e, consequentemente, o pleno desenvolvimento da comunidade escolar.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1137-A107-5CC1-862E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA ALMEIDA (CPF 073.XXX.XXX-90) em 07/08/2025 10:16:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1137-A107-5CC1-862E>



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**  
**Secretaria de Educação.**

**Assunto: Aditivo de Contrato 492-2024.**  
**Pregão Eletrônico: 100/2023**

### **CARTA DE ANUÊNCIA.**

Pela presente, a empresa **SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIREL**, estabelecida à R. do Abrigo, 100 - João XXIII, Juazeiro - BA, CEP 48900-360, inscrita sob o **CNPJ 08.272.076/0001-88**, representada por seu sócio diretor, abaixo assinado, declara que não há débitos em aberto em nome da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO-BAHIA** perante essa firma.

Em tempo, manifesto o interesse na renovação do contrato de prestação de serviços **Nº 492-2024** firmado com essa secretaria por mais 12 meses.

**Juazeiro-BA, 24 de julho 2025.**



Documento assinado digitalmente  
**MAMEDE MUSSER NETO**  
Data: 24/07/2025 15:10:44-03:00  
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

**SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**  
**MAMEDE MUSSER NETO**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAL**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |           |       |                |                    |          |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-------|----------------|--------------------|----------|
| CONTRATO              | 492/2024/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |           |       |                |                    |          |
| CONTRATADA            | SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |           |       |                |                    |          |
| OBJETO                | prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir as futuras e eventuais necessidades dos festejos educacionais, culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e interior, através da Secretaria de Educação |                    |           |       |                |                    |          |
| VALOR R\$             | R\$ 798.350,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |           |       |                |                    |          |
| DATA DA ASS. CONTRATO | 15/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |           |       |                |                    |          |
| VIGÊNCIA              | 29/08/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |           |       |                |                    |          |
| DATA                  | Juazeiro BA, 28 de janeiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |           |       |                |                    |          |
| ADITIVO ALTERAÇÃO     | SOLICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO DE ADITAMENTO | VALOR R\$ | PRAZO | PERCENTUAL (%) | VALOR REPROGRAMADO | VIGÊNCIA |
| 1º Termo Aditivo      | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                  | -         | -     | -              | -                  | -        |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |           |       |                |                    |          |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |           |       |                |                    |          |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3780-FB41-2C13-C0D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE EMANUELLE AMÂNCIO SOARES (CPF 838.XXX.XXX-49) em 15/08/2025 15:39:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3780-FB41-2C13-C0D0>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 08.272.076/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:52 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **67F0.57BC.7F67.DC86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253632938

|                                               |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                  |                    |
| SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUCAO DE EVEN |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                            | CNPJ               |
|                                               | 08.272.076/0001-88 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 26483e25 - Doc: 2660 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:37  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db5c5568-ca2f-4310-9097-282ca05d640



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,**  
**CENTRO**  
**SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA**

EMISSÃO: 18/08/2025

## **CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

Nº: 13967/2025 | PROCESSO Nº:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 08.272.076/0001-88

**CÓDIGO DA EMPRESA:** 193076 **INSCRIÇÃO:** 13306001

**ENDEREÇO:** RUA DO ABRIGO Nº 100 BAIRRO: JOAO XXIII CEP: 48900360 COMPLEMENTO: N 100 ANEXO

**Observações:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S);

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 16/11/2025.



Código de verificação: 774552.13967.20250818.S4.193076

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 18 de agosto de 2025

Emitido por:

Processo: 26483e25 - Doc: 2660 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:37  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: d05c5568-ca21-4310-9097-282ca015d640

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.272.076/0001-88  
**Razão Social:** SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE  
**Endereço:** RUA DO ABRIGO 106 / JOAO XXIII / JUAZEIRO / BA / 48903-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2025 a 10/09/2025

**Certificação Número:** 2025081204351405499939

Informação obtida em 19/08/2025 10:58:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.272.076/0001-88

Certidão nº: 39548591/2025

Expedição: 11/07/2025, às 09:12:09

Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.272.076/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**DIRETORIA DE CONTRATOS**

## AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO AMMINISTRATIVO: 402/2023**

**CONTRATO: 492/2024**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 19/08/2025**

Solicitação de termo aditivo de prazo e renovação de saldo referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos educacionais, culturais e esportivos promovidos pelo município na sede e interior, através da Secretaria de Educação.

Juazeiro-BA, 19 de agosto de 2025

ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEBB-4CC3-49EE-6C32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 19/08/2025 15:34:37

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/EEBB-4CC3-49EE-6C32>



## Memorando / Ofício Interno 14- 22.133/2025

**De:** MURILO C. - PGM-PAII-PADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/08/2025 às 09:26:44

**Setores envolvidos:**

SEAD-GAB, SEDUC-GAB, PGM-PAII-PADM, SEDUC-CONT, PGM-PAAC, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT,  
SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CT 492-2024 SULB ALUGUEL

Prezados, bom dia!

Em atenção a demanda em epígrafe, segue em anexo o **Parecer Jurídico de nº 473/2025**.

À consideração superior.

Gizânia Alves Nunes - PGM-PAAC

Atenciosamente,

OBS: baixar versão assinada em "**verificar**".

OBS2: aguardar análise superior.

Murilo Macêdo Cavalcanti  
Procurador do Município

**Anexos:**

473\_2025\_memo\_22\_133\_2025\_Renovacao\_contratual\_CT\_492\_2024\_SULB\_ALUGUEL.pdf





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

O aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a renovação do saldo contratual no valor global de R\$ 798.350,00 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais), conforme documentação constante dos autos (*Memorando 22.133/2025 – 1Doc*), incluindo:

- Solicitação formal da SEDUC;
- Parecer do fiscal do contrato atestando a regular execução e a necessidade de continuidade;
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Carta de anuência da contratada;
- Certidões fiscais e trabalhistas válidas;
- Minuta do Termo Aditivo.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

## II - DA ANÁLISE

## 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica no âmbito das contratações públicas, deve emitir parecer prévio, conforme o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, em todos os processos que envolvem a celebração ou alteração de contratos administrativos, sendo este parecer condição indispensável para a validade do aditivo solicitado.

O Tribunal de Contas da União (TCU), em diversos acórdãos, já ressaltou a importância dos pareceres jurídicos como elementos formadores de decisão, não sendo apenas opinativos, mas parte integrante da motivação do ato administrativo.





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## 2. DAS PRORROGAÇÕES DE VIGÊNCIA EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA

Na lição de MARÇAL JUSTEN FILHO, *in* COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, (8ª edição, Dialética, pág. 523), a hipótese de prorrogação não se confunde com a de modificação, aquela, consiste em renovar determinada contratação para que se tenha vigência por período posterior àquele previsto originalmente. Transcreve-se trecho onde se diz textualmente:

“Em termos jurídicos, a **prorrogação não é uma modificação contratual**. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo. Já a modificação se caracteriza quando o conteúdo das obrigações das partes é alterado. É verdade, que a modificação do contrato pode acarretar alteração do prazo de vigência. Assim, o aumento de quantitativos poderá acarretar impossibilidade de o particular executar sua prestação no prazo inicialmente previsto”.

Nos termos do art. 58 da Lei nº 8.666/93, a Administração tem a prerrogativa de modificar os contratos unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, no entanto, as cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

O professor MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua obra supra mencionada, evidencia o seu pensamento sobre o assunto, nesses termos:

"... a Administração tem a faculdade de alterar, unilateralmente, as cláusulas do contrato administrativo. Se exercitar tal faculdade, a Administração pode provocar alteração nos cronogramas de execução das prestações. Quando a causa da delonga é a introduzida unilateralmente pela Administração, terá o dever jurídico de promover a alteração dos prazos".

No caso em tela, cumpre salientar que o legislador federal previu a possibilidade de aditamento no caso *sub examine*, sobretudo em face da livre manifestação de vontade dos contratantes, desde que observados os limites











**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



Foram juntadas aos autos as certidões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e de regularidade perante o FGTS, todas dentro do prazo de validade, o que comprova a idoneidade e a regularidade jurídica e fiscal da contratada para contratar com a Administração Pública.

Além disso, consta nos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Diretoria Contábil, atestando a existência de dotação suficiente para a cobertura da despesa, em observância ao art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e ao art. 116, §1º, da Lei nº 4.320/1964, bem como em conformidade com o princípio da responsabilidade fiscal previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Dessa forma, não há impedimentos de ordem documental para a formalização do aditivo contratual, estando o processo devidamente instruído e em conformidade com as exigências legais e administrativas pertinentes.

## **2.5. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA**

Contudo, não consta nos autos manifestação expressa da unidade requisitante (área demandante) que ateste formalmente a manutenção da vantajosidade econômica, seja por meio de cotejo com preços praticados no mercado ou pela justificativa técnica da economicidade do reaproveitamento contratual.

Ainda que estejam presentes indícios de que os preços se mantêm adequados — considerando a boa execução do objeto, a regularidade fiscal da contratada, a ausência de reajuste de valores e a vantajosidade da não instauração de novo certame — **recomenda-se a complementação do processo com declaração formal da unidade solicitante**, ratificando a vantajosidade, em cumprimento ao dispositivo legal supracitado e em observância às boas práticas de governança e à segurança jurídica do aditamento.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Tal providência mitigará eventuais questionamentos futuros por órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e assegurará maior robustez à decisão administrativa.

**III – DA CONCLUSÃO**

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo justificativa técnica, manifestação favorável do fiscal, anuência da contratada, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, declaração de disponibilidade orçamentária e minuta do termo aditivo, atendendo aos requisitos dos arts. 55 e 57 da Lei nº 8.666/93.

Embora presentes elementos que indicam a manutenção da vantajosidade econômica, RECOMENDA-SE a juntada de declaração expressa da unidade requisitante ratificando tal condição, a fim de reforçar a segurança jurídica do ato.

Atendida tal recomendação, opina-se favoravelmente à formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 492/2024, devendo ser mantidas as demais cláusulas do contrato original e observadas as disposições legais pertinentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À deliberação superior.

Juazeiro/BA, 21 de agosto de 2025.

*(assinado digitalmente)*  
**MURILO MACÊDO CAVALCANTI**  
Procurador do Município





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F594-E64E-B252-BD97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 21/08/2025 09:27:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F594-E64E-B252-BD97>